PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Lei nº 1.561/92 "AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL À CONCEDER AJUDA FINANCEIRA"

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, Faz Saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, Aprovou e Eu, Sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º)= Fica o EXECUTIVO MUNICIPAL, Autorizado à Repassar a Título de Ajuda Financeira, através de Convênio à ASSOCIAÇÃO DE PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DA REGIÃO DE QUEIMADA, no Valor de Cr$ 7.000.000,00 (Sete Milhões de Cruzeiros), os quais serão Destinados à Aquisição de Equipamentos e/ou Implementos Agrícolas com Valores Consignados em Orçamento de Cr$ 12.905.751,00 (Doze Milhões, Novecentos e Cinco Mil, Setecentos e Cinquenta e Hum Cruzeiros), na Funcional Programática:

510 - DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E DO INTERIOR

04.18.111.1.29 - Aquisição de Equipamentos Agrícolas

Despesas de Capital - Transferências de Capital

4330.00 - Transferência a Instituições Privadas.

Art. 2º)= Esta Lei entra em Vigor, na Data de sua Publicação, Revogadas as Disposições em Contrário.

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE

Gabinete do PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU, ESPÍRITO SANTO, aos 11 Dias do Mês de Setembro do Ano de 1.992:

Elci Pereira
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada em
11 de Setembro de 1.992 por:

Arnaldo Zahn
Chefe do Deptº de Adm. Mun.